



d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. A sanção prevista na alínea a do item 11.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea a do item 11.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção estabelecida na alínea c do item 11.2 deste instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta secretaria, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde.

11.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.2 deste instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do mesmo item deste.

11.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9. Na aplicação da sanção prevista nas alíneas "d" e "e" do item 11.2 deste instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 19.2 deste instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do.

12. CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

13.1. O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

13.2. As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Contratada: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64 com sede na Rua : Pires do Rio SN/ Quadra 21 Lote 09 Bairro: Setor Jardim Luz na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO tendo como representante o Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA portador da Cédula de Identidade RG nº 4493211 DGPC/GO e CPF sob o nº 012.242.341-03 residente e domiciliada na cidade de GOIANIA/GO,

Wagner Wasczruk Borges
Secretário Municipal de Saúde

GEISEL AMARAL FERREIRA
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Procurador

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 18187/2025 – GABINETE

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 65.901/2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de materiais permanentes sendo televisor, câmeras de segurança, DVR, relógio ponto, ar condicionado, roçadeira, cadeira para escritório e contratação de empresa especializada na instalação de sistema de alarme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. valor estimado de R\$ 15.148,88 (quinze mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 13/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 16/04/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 10 de Abril de 2026.

Antonio Aparecido Duarte